



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

0010

DECRETO Nº 004/2003

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
63.1 4.4.90.51.00 15.452.0003.1.008	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
64.4 4.4.90.52.00 15.452.0003.1.043	Obras e Instalações	R\$	60.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto da seguinte maneira:

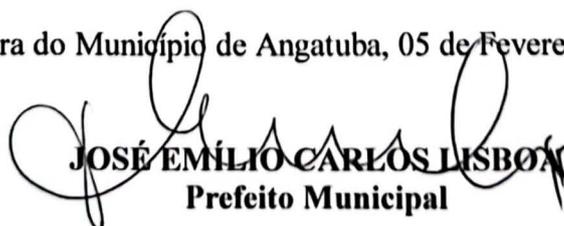
I – Excesso de Arrecadação do convênio Aterro Sanitário do Programa PROGEST – CT Nº 0142818-63/02 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e

II – Anulação Parcial da seguinte verba do Orçamento:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
62.8 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.007	Obras e Instalações	R\$	40.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de Fevereiro de 2.003.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária